



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2328

Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Decreto nº 3795/2019 de 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3795/2019 de 28/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS		
219 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
398 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
485 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
Total Suplementação:			56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
113 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS		18.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.090.	MANUTENÇÃO PAB FIXO		
235 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
608 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2328

Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
616 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
637 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
13.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
640 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
657 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
	Total Redução:	56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 28 de novembro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2328

Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **contratação de empresa especializada e habilitada na realização de show pirotécnico durante a realização de eventos no Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. Valor total do objeto: **R\$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais)**, a qual se **realizaria no dia 11/12/2019, às 14h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado ao recebimento de esclarecimento ao Edital, realizado pela empresa **FAGULHA COM. E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA-ME**, a qual, com cautela, está sendo analisada pelo Pregoeiro Substituto.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 02 de Dezembro de 2019.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.603 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor público municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matrícula 200028 ocupante do cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO"**, 15 dias a partir de 25/11/2019, a 09/12/2019, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, e 30 dias a partir de 10/12/2019 a 08/01/2020, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2328

Lidianópolis, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2019

PORTARIA N.º 2.604, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública municipal, **Srª. THAILA MARRIANA CAVALHEIRO, matrícula 200740**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “**ENFERMEIRA PADRÃO**”, a serem gozadas a partir de 02/12/2019 à 11/12//2019, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOSI DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal